



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PRPGP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – PROEAD
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PNAP
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - UEPB**

JORGE DE LIMA SILVA

**SANEAMENTO BÁSICO COMO PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DAS PEQUENAS
CIDADES**

**CAMPINA GRANDE
2022**

JORGE DE LIMA SILVA

**SANEAMENTO BÁSICO COMO PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DAS PEQUENAS
CIDADES**

Trabalho de Conclusão de Curso, Artigo apresentado a Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Administração Pública Municipal.

Orientador: Prof. Me. Allan Carlos Alves

**CAMPINA GRANDE
2022**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S586s Silva, Jorge de Lima.
Saneamento básico como proposta de desenvolvimento das pequenas cidades. [manuscrito] / Jorge de Lima Silva. - 2022.
14 p. : il. colorido.

Digitado.
Monografia (Especialização em Gestão Pública Municipal) - Universidade Estadual da Paraíba, Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância, 2023.
"Orientação : Prof. Me. Allan Carlos Alves, Coordenação do Curso de Administração - CCSA."

1. Estatuto das cidades. 2. Desenvolvimento urbano. 3. Saneamento básico. 4. Saúde pública. I. Título

21. ed. CDD 628.4

JORGE DE LIMA SILVA

SANEAMENTO BÁSICO COMO PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DAS PEQUENAS
CIDADES

Trabalho de Conclusão de Curso, Artigo apresentado a Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Administração Pública Municipal.


Aprovada em: 19/12 /2022.

BANCA EXAMINADORA

**ALLAN CARLOS
ALVES:02937101470**

Assinado de forma digital por ALLAN CARLOS
ALVES:02937101470
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=38389337000161, ou=Videokonferencia, ou=Certificado PF
A3, cn=ALLAN CARLOS ALVES:02937101470
Data: 2023.02.08 06:21:28 -0300'

Prof. Me. Allan Carlos Alves – (Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Documento assinado digitalmente
 **FABIO ADRIANO PEREIRA DA SILVA**
Data: 08/02/2023 10:47:57-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

**Prof. Me. Fábio Adriano da Silva – (Membro da
Banca)**
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

**JOSE LUIS DE
SOUZA:
02441053400**

Assinado digitalmente por JOSE LUIS
DE SOUZA:02441053400
DN: cn=JOSE LUIS DE SOUZA:
02441053400, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=
RFB e-CPF A3, email=scamatriz@
gmail.com
Data: 2023.02.08 07:41:43 -0300'

**Prof. Me. José Luiz de Souza – (Membro da
Banca)**
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 – Mapa de Itabaiana, (https://www.google.com.br/maps/@-7.3222895,-35.3336241,15z)	13
Figura 02 – Asfalto em Itabaiana (https://itabaiana.pb.gov.br/site/travessia-asfaltica-de-itabaiana-tem-inicio-e-se-torna-uma-realidade)	14

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 METODOLOGIA.....	11
3 OBJETIVOS.....	11
4 OS DOIS CIRCUITOS DA ECONOMIA URBANA.....	12
5 ITABAIANA E O SANEAMENTO BÁSICO.....	12
6 MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO.....	14
7 ASPECTOS HISTÓRICOS SOBRE O INVESTIMENTO PRIVADO EM SANEAMENTO BÁSICO	16
8 CONCLUSÃO.....	16
REFERÊNCIAS.....	17

SANEAMENTO BÁSICO COMO PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DAS PEQUENAS CIDADES

*Jorge de Lima Silva**

RESUMO

A busca pelo desenvolvimento das pequenas cidades devem ser um norte a ser seguido pelos administradores municipais, o saneamento básico, apesar de ser uma intervenção que tem como finalidade a saúde pública, aliando-se esse instituto com a pavimentação adequada, seguindo o rito do Estatuto das Cidades, inexoravelmente terá como resultado uma cidade com mais capacidade de atrair investimentos em comércio e serviços. Pequenas cidades, se bem planejadas, poderão crescer e se desenvolver economicamente, trazendo para a sua população uma melhor estrutura e qualidade de vida.

Palavras-chave: Cidades, desenvolvimento, estrutura, investimentos.

ABSTRACT

The search for the development of small towns should be a guideline to be followed by municipal administrators, basic sanitation, despite being an intervention that aims at public health, combined with adequate paving, following the rite of the Statute of Cities, the result It is a city that will have investments in commerce and services, small cities, if well planned, will be able to grow and develop economically, bringing to its population a better structure

Keywords: Cities, development, structure, investments.

*Jorge de Lima Silva, Bacharel em direito, UEPB, Sargento da PMPB, Conciliador Judicial.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho busca relacionar os aspectos geográficos do desenvolvimento da cidade de Itabaiana-PB, relacionando os dados coletados com a perspectiva nacional do incremento do saneamento básico como mecanismo de desenvolvimento das pequenas cidades, para isto, é importante refletir sobre os ensinamentos do Professor Milton Santos, em sua obra “o espaço dividido”.

O saneamento básico, é, sem dúvidas, uma estratégia de saúde pública, pois, com o saneamento básico muitas doenças que assolam a população, principalmente a população de baixa renda, seriam evitadas. Ocasionalmente dessa forma, uma economia de recursos na saúde pública, uma vez que inúmeras doenças iriam ser evitadas.

2 METODOLOGIA

Esse artigo retrata, como foco inicial, a melhoria da urbanização da Cidade de Itabaiana – PB, como foco inicial, e tem por objetivo, refletir sobre a divisão do Espaço “Proposta pelo Professor Milton Santos” na relação tanto da infraestrutura, bem como do desenvolvimento econômico social dos espaços da Cidade de Itabaiana. O que nos leva a seguinte pergunta: a Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, bem como o marco legal do saneamento básico, tendem a obedecer aos ensinamentos propostos pelo Professor Milton Santos, no que tange a divisão do espaço?

3 OBJETIVOS

O objetivo do presente artigo é analisar as mudanças ocorridas em período recente, refletindo sobre a verdadeira metamorfose urbanística ocorrida com a passagem do asfalto no centro da cidade de Itabaiana, utilizando como parâmetro de reflexão “A teoria dos circuitos da economia urbana dos países subdesenvolvidos proposta pelo professor Milton Santos’ na obra O espaço Dividido. Infere-se que a crescente urbanização, a preocupação com a mobilidade urbana confronta-se com a desigualdade de investimentos comparado a bairros carentes, tendo como exemplos, açude das pedras, jucurí, Brejinho. Nota-se que, de um lado a cidade

formal caracterizada no centro da cidade, núcleo urbano em crescente urbanização e desenvolvimento, e do outro a periferia que é caracterizada pela reduzida oferta de bens e serviços, dessa forma tem-se a reflexão sobre a urbanização como ferramenta de desenvolvimento humano e social

O trabalho tem como objetivo uma pesquisa descritiva com base na análise documental e evolução da urbanização recente com asfalto na cidade

4 OS DOIS CIRCUITOS DA ECONOMIA URBANA

Assim nesse estudo de caso se observa a caracterização dos dois circuitos da economia urbana dos países subdesenvolvidos proposta por Milton Santos 2004, na obra o espaço dividido, que faz a análise do desenvolvimento urbano em dois subsistemas da economia urbana, uma denominada de circuito superior e a outra de circuito inferior desse modo passamos a estudar o espaço urbano da cidade de Itabaiana.

5 ITABAIANA E O SANEAMENTO BÁSICO

Itabaiana tem uma população estimada de 24.363 pessoas, e segundo dados estatísticos do IBGE, não tem serviço de coleta e tratamento de esgoto. Ocorrendo o derrame desse esgoto, em grande parte, no Rio Paraíba que corta a cidade. Tem-se dessa conjectura dois problemas estruturais, um sobre a degradação do meio ambiente e o outro um grave problema de saúde pública, inclusive. O médico Felipe Proença explica que “a cada real que se investe em saneamento básico, a administração pública deixa de gastar quatro reais com internações de pessoas”. Isso porque, ele explica, “esgoto a céu aberto é uma fonte quase inesgotável de doenças”. “Onde tem menor coleta de esgotos a gente vai ter um maior percentual de doenças parasitárias e de doenças diarreicas”.

Mas, em contraponto com essa realidade, recentemente Itabaiana passou por uma reestruturação da mobilidade urbana nas ruas centrais da cidade com a passagem do asfalto, Observa-se com essa obra de infraestrutura, investimentos em abertura de comércios dos mais variados tipos, ocasionando um certo desenvolvimento econômico da cidade, alinhado a este, observa-se também que os

itabaianenses estão utilizando o asfalto para prática de atividades físicas (caminhada, corrida, ciclismo), ocasionando também, um certo bem estar social.

Vejamos o mapa de Itabaiana disponibilizado pelo google maps.

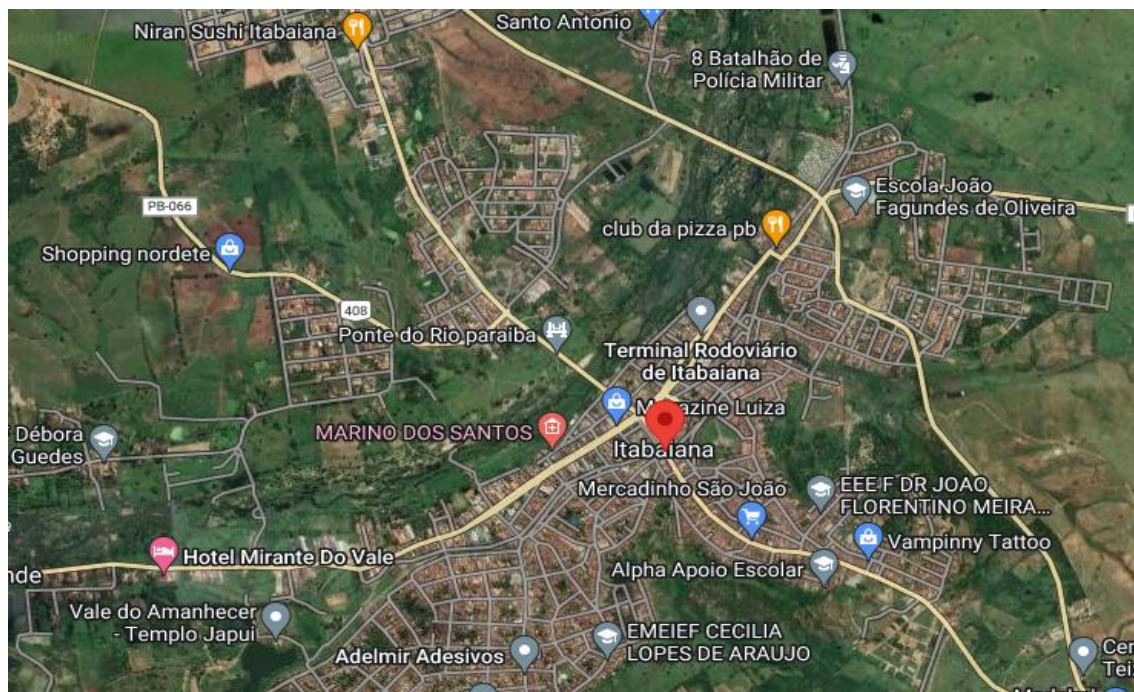


Figura 01. Mapa de Itabaiana, (<https://www.google.com.br/maps/@-7.3222895,-35.3336241,15z>)

Observando o Mapa de Itabaiana podemos observar que o “Espaço Formal”, caracterizado pelo centro da cidade, que já é o lugar em que se disponibiliza grande parte dos negócios e serviços da cidade, é aquele também, em que se recebe mais investimentos de infra-estrutura (passagem de asfalto), deixando o centro da cidade ainda mais atrativo para investimentos externos, valorizando o já muito valorizado “espaço formal” gerando dessa forma, emprego e receita para o município. Até aí, tudo bem, é aceitável que o centro da cidade se desenvolva mais que bairros periféricos, o que não se pode é esquecer de serviços básicos, como saneamento e pavimentação de bairros mais distantes do Centro da Cidade. Os gestores terão também que pensar no desenvolvimento dos bairros, pois com o investimento inicial por parte do administrador, ocorrerá um efeito cascata, tornando os bairros atrativos para investimento em comércio e serviços. A de se lembrar que a maioria absoluta da população mora nos bairros e não no Centro da Cidade, e diante disso, com a vasta oferta de clientela próxima, os comércios de bairros já tem uma certa vantagem em relação ao centro da cidade.



Figura 02 – Asfalto no centro da cidade Itabaiana (Asfalto em Itabaiana (<https://itabaiana.pb.gov.br/site/travessia-asfaltica-de-itabaiana-tem-inicio-e-se-torna-uma-realidade>))

6 MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO

De acordo com a lei 14.026/2020 designada como Marco legal do saneamento básico é considerada como um Marco regulatório que Visa modernizar os serviços de saneamento, bem como tentar disponibilizar esse serviço a toda a população

Depreende-se dessa lei que que existirá instalações de uma rede de saneamento básico que capaz de atender a quase 100% dos brasileiros, bem como a limpeza urbana, o manejo dos resíduos, ou seja dos lixões municipais que ainda subsistem em diversas cidades pequenas inclusive na cidade aqui estudada Itabaiana, segundo o Marco legal, os lixões a céu aberto deveriam estar extintos nas capitais até 2021 e nos pequenos municípios até 2024.

Como visto na nossa Constituição o saneamento básico é um direito do cidadão e este visa, mais precisamente a saúde pública, mas no Brasil como um todo, existe uma carência muito grande no serviço de saneamento básico.

De maneira geral no Brasil em 2019 somente 53% das pessoas teve acesso à coleta e tratamento de esgoto, apenas 46% do esgoto do Brasil foi tratado, somente 83% dos residentes no país teve acesso à água tratada e 90 e 10% acesso à coleta de lixo.

Na cidade Estudada denominada Itabaiana, existem atualmente 0% de coleta de esgoto e 0% a coleta de lixo é um serviço que está disponível, mas é depositado

em lixões a céu aberto, mesmo que exista uma cooperativa de catadores de material que podem ser reciclados, grande parte dos resíduos sólidos vão para um lixão, realidade de da ampla maioria das pequenas cidades que não tem condições de investir no tratamento dos seus resíduos, e a falta de investimentos no setor público gera uma situação calamitosa no que tange ao tratamento de água, coleta de esgoto e lixo.

O saneamento básico é um conceito que está relacionado com o controle e distribuição dos recursos básicos (abastecimento, tratamento e distribuição de água, esgoto sanitário, coleta e destino adequado do lixo, limpeza pública) tendo em conta o bem-estar físico, mental ou social da população, assim, está intrinsecamente ligado ao desenvolvimento de uma região.

O Marco legal do saneamento básico traz uma estratégia para melhorar essa situação, uma dessas possibilidades é a inovações que o Marco legal traz, possibilidade de contratação em bloco de cidade essas cidades poderão se unir para poder ficar mais atrativo o investimento de empresas privadas pois determinadas cidades com milhares de habitantes ou até milhões, é infinitamente mais atrativo para o investimento de empresas do que cidades pequenas de 5.000 10.000, ou 20.000 habitantes, a contratação em blocos serviria para forçar as empresas a investirem também nas pequenas cidades.

A “nova” lei 14.026/2020 abre espaço para um modelo agressivo de inserção do capital privado no “negócio” do saneamento. Em apertada síntese, a lei (i) altera profundamente o elenco de atribuições da Agência Nacional de Águas e Saneamento (ANA); (ii) impõe aos Estados o formato de regionalização por blocos de municípios integrados, estipulando prazos e punições em caso de não cumprimento, o que desvirtua o princípio federativo da autogestão dos Estados e dos Municípios; (iii) extingue os chamados “contratos de programa” celebrados com as companhias estaduais de água e esgotos, em regime preferencial, mantendo apenas os vigentes; (iv) elimina o subsídio cruzado, que incorporava o princípio da solidariedade entre municípios superavitários e deficitários do sistema. A lei é inteiramente permeada pela ideia ilusória de que o setor de saneamento é competitivo”.

Dessa forma, existe um grande desafio para o incremento da equalização entre saneamento básico nas pequenas e grandes cidades, uma vez que, o capital privado vai investir seu capital em regiões mais desenvolvidas, onde exista mais expectativas de lucro. Nessa primeira década após a promulgação do Marco Legal,

é necessário que exista uma observação contínua acerca da eficácia desse dispositivo legal, e diante das reflexões inerentes a essa legislação, se possa corrigir as distorções existentes.

7 ASPECTOS HISTÓRICOS SOBRE O INVESTIMENTO PRIVADO EM SANEAMENTO BÁSICO

O saneamento privatista no saneamento básico teve seu surgimento nas áreas urbanas no final do século, XVII na Inglaterra e na França, com o fundamento capitalista, o desenvolvimento das redes de abastecimento de água nos domicílios ocorreu como empreendimento privado, orientados pelo lucro, e financiados com recursos públicos, com a premissa da época sendo a decisão individual da solicitação desse serviço como uma relação mercantil comercial privada.

Esse modelo privatista, se fundava no princípio de exclusão: o acesso à água no domicílio era fundamentalmente um bem privado, disponível somente a quem pudesse pagar por ele. Sendo assim, naquela época, o acesso a serviços de saneamento (serviço de distribuição de água), pouco se importava com a demanda social de melhoria de vida, diminuição de incidência de doenças etc. O capital só se importava com o lucro.

8 CONCLUSÃO

Desse modo, será observado novamente nos dias atuais, o embate do Capital especulativo (que visa o lucro) com o incremento do saneamento básico nas pequenas cidades, uma vez que a quantidade de pessoas existentes em uma região, ou a complexidade do projeto, causa um desbalanceamento na equação capital x lucro, o que nos faz torcer para que nesses quase 300 anos dos primeiros sistemas de abastecimento de água, a sociedade tenha evoluído o bastante para entender que muito além de empreendimento financeiro, o saneamento básico é fator primordial de qualidade de vida, desenvolvimento e crescimento econômico, uma vez que, com o desenvolvimento de uma região, gera todo um leque de oportunidades para o investimento de capital, bem como, o saneamento básico é política de saúde pública, sendo um direito de todos e uma obrigação estatal.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Programa de Modernização do Setor de Saneamento. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. Diagnóstico dos serviços de água e esgoto, 2008. Brasília: Ministério das Cidades, 2009.

IBGE, 2022. Cidades e Estados. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pb/itabaiana.html>>. Acesso em: 10 de novembro 2022.

PANORAMA DO SANEAMENTO BÁSICO DO BRASIL. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis/produtos-do-snis/panorama-do-saneamento-basico-do-brasil>> Acesso em: 25 novembro 2022.

O ESPAÇO DIVIDIDO. Disponível em <<https://professor.ufrgs.br/dagnino/book/milton-santos-cidades/espaco-dividido>> 27 novembro 2022.